



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV4XG-DX49B-NX

CNM 114413.2.0005987-86

Matricula No. 5987	Fis. No. 5987
Data 20.5.77.	N. Anterior 31.429

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SR
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Tércio Garcia Ferreira dos Santos

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO: situado na rua Aquidaban, 1.243 (esquina com S. Sebastião), no município e comarca de São Carlos, Estado de S. Paulo, com área total de 560 metros quadrados, sendo a área construída de 488,50 m. quadrados, contendo as seguintes dependências: abrigo para autos, escritório, 4 dormitórios, 4 banheiros, sala de jantar, sala de estar, living, lavabo, copa cozinha, hall, quarto e banheiro para empregada, área de serviço. PROPRIETÁRIOS: A [redacted] brasileira, casado, agricultor, C/C. [redacted] maio de 1977. O Oficial: [redacted]

R.1/5987. - Por cédula rural hipotecária, datada de 20 de maio de 1977, A [redacted] e S/M., se confessaram devedores hipotecários, à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A., da quantia de Cr\$560.000,00, vencível em 15 de maio de 1982, com juros de 15% ao ano, dando em garantia, Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência, o imóvel acima matriculado. Vêde Matr. 1061 do Livro 3 Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 20 de maio de 1977. O Oficial: [redacted]

R.2/5987. - Por cédula rural hipotecária, datada de 20.8.79, A [redacted] e S/M., tornaram-se devedores hipotecários à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A., da quantia de Cr\$1.188.000,00, vencível em 17.4.80, com juros de 15% a.a., dando em garantia da dívida, HIPOTECA CEDULAR DE 2º grau, o imóvel acima matriculado. Ver Reg. nº3027.L.3Aux.SC.22.8.79.0 OFICIAL [redacted]

R.3/5987. - Por cédula rural hipotecária, datada de 22.10.79, A [redacted] e S/M., tornaram-se devedores hipotecários à favor do Banco do Estado de São Paulo S/A., da quantia de Cr\$1.050.000,00, vencível em 19.7.80, com juros de 15% a.a., dando em garantia da dívida, HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel acima matriculado. Ver Reg. nº3223.L.3Aux.SC.22.10.79.0f. [redacted]

AV.4/M.5987. São Carlos, 02 de julho de 1980. Por instrumento particular datado de 01.07.80, este cartório foi autorizado a efetuar o CANCELAMENTO do R.2/M.5987 devido a quitação da dívida. São Carlos, 02 de julho de 1980. ESCRIVENTE [redacted] JOSÉ MARIA SIMÃO

AV.5/M.5.987. São Carlos, 19 de agosto de 1980. Por instrumento particular, datado de 28.07.80, este cartório foi autorizado a efetuar o CANCELAMENTO do R.3/M.5.987, devido a quitação da dívida. São Carlos, 19 de agosto de 1980. ESCRIVENTE [redacted] JOSÉ MARIA SIMÃO

AV.6/M.5.987. São Carlos, 16 JUL 1982. Por instrumento particular datado de 31 de maio de 1982, este cartório foi autorizado pelo Credor a efetuar o CANCELAMENTO do R.1 desta, devido a quitação da dívida. São Carlos, 16 JUL 1982. ESCRIVENTE [redacted] JOSÉ MARIA SIMÃO

(continua no verso)

CNM 114413.2.0005987-86

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls. N.º 01 vº
N. Anterior
X. X. X. X. X. X.

Matrícula No. 5.987

Data 18 ABR 1990

Bel. *Carlos Carvalho*

18 ABR 1990

IMÓVEL: 18 ABR 1990

São Carlos, para constar, que a descrição correta do imóvel, objeto desta matrícula, é a seguinte: - UM TERRENO de forma retangular, sem quaisquer benfeitorias, sito à RUA SÃO SEBASTIAO, lado ímpar da numeração, esquina da Rua Aquidaban, entre esta e a Rua Riachuelo; medindo 20,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, ou sejam; - 560,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada Rua São Sebastião de um lado, com a Rua Aquidaban, de outro lado confrontando com Orlando Passarelli e a vendendorã, e nos fundos com a vendendorã novamente (ou seja, Mitra Diocesana de São Carlos. - A Escrevente Autorizada: *Carla Serratto*) (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira. -)

18 ABR 1990

São Carlos, para constar, que o proprietário, [REDACTED], é casado com A [REDACTED], brasileira, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, residente e domiciliados nesta Cidade, na Rua Aquidaban, nº 243, portadores dos rg. nºs. 114.908- SSP- SP e 2.894.245- SSP, respectivamente, e em comum do cic. nº 042.666.258/04 casal, tendo em vista a Certidão de Casamento, datada de 23/04/1.973, livro nº 72, fls. 250vº, sob o nº 8.791, realizado o casamento, em 05/07/1.961, expedida pelo Cartório do Reg. Civil do 1º Subdistrito de São Carlos, - Est. de SP. - A Escrevente Autorizada: *Carla Serratto* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira. -)

18 ABR 1990

São Carlos, para constar, que tendo em vista a Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 01/12/1.989, processo nº 17.721/89, onde consta o seguinte: - que o imóvel residencial, sito à RUA AQUIDABAN, emplacado com o nº 1.243 (centro), lançado em nome de A [REDACTED], conforme identificação nº 02.092.013.001-5, possui uma área construída atual de 313,00 metros quadrados, e relativo a construção existente, foi apresentado a CND, datada de 23/02/1.990, Série "B", sob o nº 095.736, em nome de A [REDACTED], com o VV/90 de NCz\$447,43) A Escrevente Autorizada: *Carla Serratto* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira. -)

18 ABR 1990

São Carlos, para constar, que a presente matrícula, é feita esta averbação, para constar, que tendo em vista a Escritura de 30/03/1.990, Livro nº 511, fls. 336, lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, - Est. de SP, - os outorgantes transmitentes: - A [REDACTED] e s/m. A [REDACTED], ambos brasileiros, já acima qualificados, - TRANSMIRAM a título de CONFERENCIA DE BENS, a empresa: - M [REDACTED], com sede nesta Cidade e Comarca de São Carlos-SP, na Avenida São Carlos, nº 2122, inscrita no CGCMF sob o nº 47.035.415/0001-64, neste ato representada pelos seus sócios: - A [REDACTED] e A [REDACTED] - o IMÓVEL, objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 60.000,00 (com o VV/90 de NCz\$244.940,59). - Demais encargos e condições, constantes do título. - A Escrevente Autorizada: *Carla Serratto* (Bel. Noli Aparecida Serratto de Oliveira. -)



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

Nº Matrícula 5.987

Fls. Nº 02

CNM 114413.2.0005987-86

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Del. Antonio Carlos Corvalhaes
DELEGADO

São Carlos,

São Carlos, 12 MAI 2003

R.11/M.5.987
Por Mandado de Registro de Penhora nº 171/2003, datado de 28.03.2003, expedido pelo MM.Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído do processo nº 926/2001-CPE, de Execução Trabalhista que WILSON DE JESUS BOFI, brasileiro, vigilante, com RG.nº 25.126.890-1, e CPF.nº 250.001.658-70, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com FABIANA FERNANDES BOFI, brasileira, berçarista, com RG.nº 26.824.056-5-SSP-SP., e CPF.nº 214.348.948-00, residentes e domiciliados na cidade de Catanduva-SP., na Rua Rio Formoso, nº 50, move contra A [REDACTED] e s/m. A [REDACTED], este imóvel de propriedade da empresa executada M [REDACTED], foi PENHORADO. Valor da ação R\$ 21.533,08 (em 28.03.2003). Foi nomeado fiel depositário A [REDACTED].

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

05 OUT 2005

AV.12/M.5.987
São Carlos, 05 OUT 2005
Pelo título que dará origem ao R.13 desta, e, Certidão de Casamento datada de 21/12/02, Livro nº B-55, Folhas nº 297, sob nº 15.913 do CRCPN. da Comarca de Catanduva-SP., o nome correto da esposa de WILSON DE JESUS BOFI é: FABIANA FERNANDES BOFI.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivão

05 OUT 2005

R.13/M.5.987
São Carlos, 05 OUT 2005
Por CARTA DE ARREMATÇÃO Nº 19/2.005 datada de 25/Agosto/2.005, expedida pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, transitada em julgado em 04/04/2.005, (extraída dos autos da Carta Precatória Executória nº 926/2001-6-CPE, em trâmite por esta Vara, oriunda do Processo nº 2007/1998-4-RT., da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva), nos termos da Carta Precatória Executória nº 926/2001-6-CPE., movida contra: 1) R [REDACTED], portador do RG.nº 9.336.394-SSP-SP; 2) A [REDACTED], portadora do RG.nº 12.357.919-SSP-SP; 4) A [REDACTED], portadora do RG.nº 19.362.695-SSP-SP., e do CPF.nº 256.642.138-25; 5) A [REDACTED], portadora do RG.nº 2.894.245-0-SSP-SP., e do CPF.nº 979.942.278-72, e, 6) A [REDACTED], portador do RG.nº 114.908., e do CPF.nº 042.665.258-04, a PARTE IDEAL correspondente a 5% deste IMÓVEL, de propriedade da empresa: M [REDACTED], já qualificada, foi ARREMATADO por WILSON DE JESUS BOFI, brasileiro, vigilante, portador do RG.nº 25.126.890-1-e do CPF.nº 250.001.658-70, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FABIANA FERNANDES BOFI, brasileira, berçarista, portadora do RG.nº 26.824.056-5-SSP-SP., e do CPF.nº 214.348.948-00, residentes e domiciliados na cidade de Catanduva-SP., na Rua Rio Formoso, nº 50, Jardim São Domingos. Valor da Arrematação: R\$ 25.267,86, VV/2.005 - R\$ 10.648,81 (proporcional).

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivão

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV4XG-DX49B-NX

CNM 114413.2.0005987-86

Matrícula **5.987** Fis. **02V**

São Carlos, 20 de novembro de 2008

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Del. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.14/M.5.987 - Protocolo n° 228.509
 Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 14/10/2008, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22/10/2008, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos do Processo n° 4.068/2005, de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra M. [REDACTED], já qualificada, a parte ideal correspondente a 95% deste IMÓVEL, de propriedade da empresa executada, foi PENHORADA. Valor da dívida R\$ 9.018,33 (30/11/2005). Foi nomeado fiel depositário o Sr.A [REDACTED] d. São Carlos, 20/11/2008. *Alexandra Maria Fabrício Dias* Escrevente

Av.15/M.5.987 - Protocolo n° 267.960
 Pelo título que dará origem ao R.16 desta, e IPTU/2011 expedido pela Prefeitura Municipal local, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n° 02.092.013.001. São Carlos, 09/08/2011. *Alexandra Maria Fabrício Dias* Escrevente

R.16/M.5.987 - Protocolo n° 267.960
 Por Escritura datada de 16/02/2007, livro n° 533, folhas n° 087/090, do 2° Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Catanduva-SP, os proprietários WILSON DE JESUS BOFI e sua mulher FABIANA FERNANDES BOFI, já qualificados, VENDERAM para M. [REDACTED] com sede na Avenida São Carlos, n° 2.122, Centro, e inscrita no CNPJ/MF.n° 47.035.415/0001-64, a PARTE IDEAL correspondente a 5% deste IMÓVEL pelo valor de R\$ 19.000,00, VV/2011-R\$ 22.152,64 (5%). O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 09/08/2011. *Alexandra Maria Fabrício Dias* Escrevente

Av.17/M.5.987 - Protocolo n° 348.072 de 14/06/2016
 Pela Certidão de Penhora, datada de 13/06/2016, Protocolo Penhora Online PH000127257, expedida Pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Ibaté, da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem n° 0001923-66.2008.8.26.0233, de Execução Civil, que CLAUDIOETE DE ARAUJO NASCIMENTO, portador do CPF/MF.n° 028.137.164-48, move contra M. [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF.n° 47.035.415/0001-64, a parte ideal correspondente a 5% deste IMÓVEL, de propriedade da empresa executada, foi PENHORADA. Valor da execução R\$ 14.362,11. Foi nomeado fiel depositário M. [REDACTED] judiciária Gratuita). São Carlos, 15/06/2016. *Wilton Fernando F. Gonçalves* Escrevente

Continua na ficha 03



Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV4XG-DX49B-NX>

CNM 114413.2.0005987-86

Matrícula
5.987

Fis.
N.º
03F

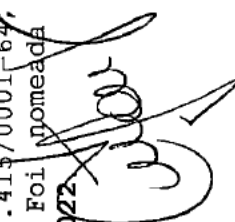
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial-Substituto

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 04 de outubro de 2022

Av.18/M.5.987 - Protocolo n° 449.868 de 20/09/2022
Pela Certidão de Penhora, datada de 20/09/22, Protocolo Penhora Online PH000435838, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n° 0022446-75.2005.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.n° 45.358.249/0001-01, move contra a empresa M [REDACTED] inscrita no CNPJ.n° 47.035.415/0001-64, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$9.018,33. Foi nomeada fiel depositária a empresa M [REDACTED]. São Carlos, **04/10/2022**.

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente



Av.19/M.5.987 - Protocolo n° 468.917 de 16/10/2023.
Pela Certidão de Penhora, datada de 16/10/2023, Protocolo Penhora Online PH000487849, expedida pelo 3° Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n°10167275120238260021, de Execução Civil, que o exequente E [REDACTED] inscrito no CPF.n° 100.456.001-04, move contra o executado A [REDACTED], inscrito no CPF.n° 042.666.258-04, este **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$2.470.766,29. Foi nomeado fiel depositário A [REDACTED]. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (VIGENTE), arts. 790 e 792). Data da Decisão: 11/10/2023, folhas: 155. Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da Decisão:01/08/2023, folhas: 24. São Carlos, **01/11/2023**.

duf

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Anna Julia Madalena
Escrevente



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZV4XG-DX49B-NX>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS

Certifico que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

Larissa Souza - Escrevente
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 42,22	R\$ 12,00	R\$ 8,21	R\$ 2,22	R\$ 2,90	R\$ 2,03	R\$ 0,84	R\$ 70,42

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1144133C3000000062158024H
Protocolo: 342585

